



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

P R O C E S S O N.º



INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

LOCALIDADE: Santa Cruz do Sul

ASSUNTO: Solicita solidarização aos Colégios Particulares, em face
das alterações introduzidas pelo Decreto 88.374/83 sobre o Ensino
Particular.

INICIADO EM: 25 de maio de 1984

ARQUIVADO EM: 03 AGOSTO 1984

COMISSÃO ~~DE~~ ESPECIAL

VISTO

Encarregado do Protocolo



Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul - RS

Praça da Bandeira, s/n.º — Telefones (DDD 051) 711-3442 e 711-3195

fl. 1

OF. CIRC. Nº 05/84 -SE

SLB.

Santa Cruz do Sul, 17 de maio de 1984.

Senhor Presidente:

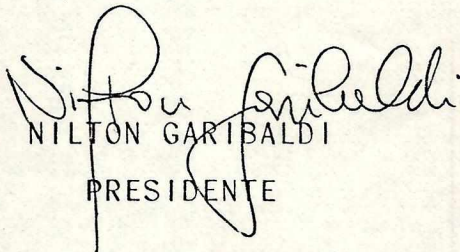


Ao cumprimentar-lhe cordialmente, o Presidente do Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul, pelo presente vem solicitar a Vossa Excelência que, dentro do possível, a Câmara de Vereadores deste Município igualmente se una e solidarize aos Colégios Particulares de nosso Estado, visando resolver a situação obscura em que se encontra o Salário-Educação, em face as novas alterações introduzidas pelo Decreto 88.374/83, lançando uma profunda e injusta crise sobre o Ensino Particular.

Em anexo, encaminhamos cópia registrando a Reunião Especial realizada por esta Casa, com os Diretores dos Colégios Particulares deste município, donde concluímos que a partir de uma mobilização geral e idêntica, com o apoio de todos os Legislativos Gaúchos, muito poderá ser feito em prol deste Ensino, que foi o pioneiro em nosso País.

Contando sinceramente com o prestimoso apoio desta Casa Legislativa, em busca de uma solução favorável e urgente às Escolas Particulares, colhemos o ensejo para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


NILTON GARIBALDI
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

fl. 2

CÂMARA

SALÁRIO EDUCAÇÃO

Alterações do MEC deixam pais e escolas apreensivas, diz Rabuske

A pedido do vereador Zildo Rabuske (PDS), a Câmara de Vereadores esteve reunida extraordinariamente quarta-feira para discutir, junto aos diretores das escolas particulares do município, as alterações promovidas pelo decreto 88.374-83 no sistema de salário educação.

Estiveram presentes ao encontro, além dos vereadores, o professor Osvaldo Toillier, diretor do Colégio Mauá e a irmã Clari Stiers, diretora do Colégio Sagrado Coração de Jesus; irmão Aveilino Parizotto, diretor do Colégio São Luís; professor Alcino Barilho, diretor da Escola Particular Arno G. Gressler, de Travessão D. Josefa; professor Heine Ebert, diretor da Escola Particular João Alfredo, de P. P. Pardino; professora C. Adam, diretora da Escola Particular Osvaldo Cruz de Trombudo; professor Liane Cass, diretora da Escola Particular dr. Assis Brasil, de Linha Brasil, Monte Alverne, e o professor Milton Pelter, diretor da Escola Particular de 1.º Grau Concórdia.

O vereador Zildo Rabuske, autor do pedido de reunião, considerou importante a manifestação de todos os diretores para que os pais, e a comunidade em geral, conheça a real situação pela qual passa as escolas particulares. Segundo Rabuske, as escolas estão apreensivas pelas modificações introduzidas pelo decreto do MEC, que restringe o direito ao salário educação aos filhos de trabalhadores em empresas que optaram por este sistema.

Outro aspecto que preocupa a comunidade escolar refere-se aos valores a serem

pagos no próximo ano. "É preciso fixá-los logo, para evitar problemas no início do ano letivo", adverte Zildo Rabuske. Ele lembra que muitos pais não terão condições de manter seus filhos em escolas particulares, justamente pela restrição imposta pelo MEC. Por isso, poderão ocorrer problemas, inclusive para as escolas da rede municipal, já que não há condições de absorver todo o excedente da rede particular.

ALTERAÇÕES

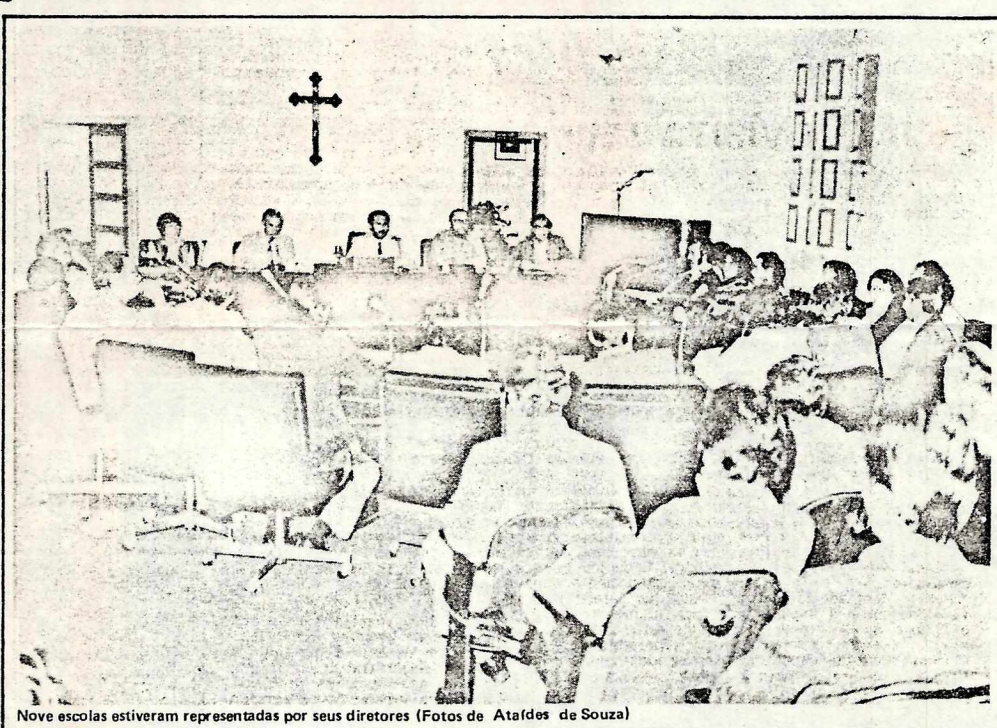
Já este ano, o Ministério da Educação e Cultura introduziu modificações no sistema de salário educação. Dois terços da arrecadação oriunda da folha de pagamento das empresas optantes permanece, a partir deste ano, com a Secretaria de Educação e Cultura dos Estados.

Para 85, as mudanças serão ainda maiores — e mais drásticas — acarretando muitos problemas às escolas e pais. Somente os filhos cujos pais trabalhem em empresas optantes terão direito ao salário educação. Os demais perderão direito e deverão arcar com o ônus e isto preocupa pais e diretores.

Rabuske lembra que este ano o auxílio é de Cr\$ 153.600,00 por aluno, que representa um substancial auxílio no pagamento dos estudos. "Em 85 deveremos ter reajustes nas mensalidades que, agravadas pela perda do direito por muitos alunos, deverá acarretar enormes dificuldades para os pais", raciocina o vereador pedesista.

MOTIVOS

Afinal, porque o MEC alterou os critérios? O próprio



Nove escolas estiveram representadas por seus diretores (Fotos de Ataides de Souza)

vereador aponta um dos motivos:

— A alegação é de que haviam muitas "escolas fantasmas", ou seja, estabelecimentos que jamais existiram mas que receberam o salário educação e seus benefícios".

Esta razão é contestada

pelo parlamentar, que lembra os relatórios das escolas, das empresas e os levantamentos efetuados pela própria Secretaria de Educação dos Estados. "Faltou fiscalização ao MEC que poderia ter evitado as fraudes", reclama Rabuske.

As empresas que optarem

pelo sistema de salário educação, não terão qualquer ônus adicional. Basta fazer a solicitação através de formulário adequado que haverá desobrigação no pagamento de 2,5 para o IAPAS. A partir da opção, a empresa recolherá este percentual ao Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino e be-

neficiará seus funcionários.

A única mudança, no recolhimento deste tributo refere-se ao local de pagamento, uma vez que para o IAPAS o pagamento pode ser feito em qualquer agência bancária. Já o sistema de salário educação exige recolhimento no Banco do Brasil.

O salário educação como apoio ao desenvolvimento do ensino

O professor Osvaldo Toillier, diretor do Colégio Mauá, há muito tempo vem lutando em prol das escolas particulares, fez alguns esclarecimentos durante a reunião de quarta-feira. Inicialmente fez a distinção entre compra de vagas, bolsa de estudos federal e bolsa de estudos direta do MEC.

Na primeira modalidade — compra de vagas — a vinculação é diretamente feita com a Secretaria de Educação e Cultura dos Estados. Já na bolsa de estudos federal, a ligação é com o próprio MEC. Finalmente a bol-

sa de estudos direta é aquela tradicional, concedida através de deputados.

Durante sua participação, Osvaldo Toillier fez um amplo relato sobre a atual situação das empresas optantes em Santa Cruz do Sul. Em abril deste ano, o recolhimento destas empresas foi de Cr\$ 61 milhões, representando o direito a 4.765 vagas (bolsas).

VALORES

Neste ano, o valor da quota mensal é de Cr\$ 12.800,00 que, ao final do ano, perfaz um total de Cr\$

153.600,00. Na opinião de Toillier "este auxílio é de fundamental importância para que a família possa continuar exercendo um direito de opção do gênero de educação que desejar para seus filhos".

A escola recebe trimestralmente, no mês intermediário e o mais importante: a primeira parcela já está em poder da escola antes do início das aulas.

A empresa é simples fazer a opção pelo sistema de salário educação, pois basta preencher o formulário adequado — chamado FAME, For-

mulário de Aplicação para Melhoria do Ensino — e passar a recolher os 2,5 por cento sobre a folha de pagamento nas agências do Banco do Brasil.

SINDICATO

O Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de 1.º e 2.º Graus do Estado do Rio Grande do Sul — SINEPE-RS — está mobilizado para encontrar as soluções diante do impasse criado com a entrada em vigor do decreto 88.374-83.

A entidade alega que é possível conceder o auxí-

lio do salário educação aos demais alunos — e não somente aos filhos cujos pais são trabalhadores em empresas optantes — já que dois terços do total arrecadado mensalmente no Rio Grande do Sul — 2,5 por cento da folha de contribuição de cada empresa — devem ser destinados ao ensino de 1.º grau (regular e supletivo).

Além disso, o Estado recebe um terço destinado ao Fundo Nacional para o Desenvolvimento do Ensino, em Brasília, podendo receber ainda auxílios financeiros para assegurar eficiência esco-

lar e formação integral aos alunos do 1.º grau. Citando diversos documentos — Declaração Universal dos Direitos Humanos, Protocolo Adicional à Convenção de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais e outros — o Sinepe-RS reitera o direito das famílias de optarem pelo gênero de educação que desejam dar aos filhos.

Lembram ainda o direito de opção "em igualdade de condições" e retribuição pelos impostos, taxas e tributos que as famílias "recolhem ao Estado".



Osvaldo Toillier (Mauá), há muito tempo lutando pelas escolas particulares



Zildo Rabuske, que pediu a reunião, espera medidas da SEC e do MEC



Escolas particulares, unidas, tontam melhorar o sistema de salário educação

Salário-educação: mais de 80 municípios do Estado perderam verbas

Por desconhecerem as alterações introduzidas, ano passado, na sistemática de concessão e repasse das

verbas do salário-educação, 81 municípios do Rio Grande do Sul perderam em 1983 mais de Cr\$ 200 milhões. A

partir dessa constatação e procurando soluções ao problema, a Comissão de Assuntos Municipais, presidida pelo deputado Francisco Carrion Júnior (PMDB), reuniu nesta quinta-feira, às 10 horas, os prefeitos dos municípios prejudicados e o delegado do MEC em Porto Alegre, professor José Otimar Goetter. A convocação ao representante do Ministério da Educação e Cultura ocorreu no mês de abril, quando a comissão tomou conhecimento do problema.

Os municípios têm o direito a uma quarta parte do salário-

educação recolhido pelas empresas juntamente com o INPS, que é distribuído diretamente às prefeituras, independente da quota que cabe à Secretaria Estadual da Educação.

A partir do ano passado, o MEC passou a exigir das prefeituras a apresentação de projetos, como requisito para a liberação de verbas. Como os 81 municípios prejudicados não apresentaram o projeto em tempo hábil, essa verba, originalmente destinada ao Estado, foi liberada para outras unidades da Federação, com sérios prejuízos ao Rio Grande do Sul.

COMISSÃO ESPECIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, nomeia Comissão Especial para relatar o Processo nº 019/94, que a Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul, solicita solidarização aos Colégios Particulares, em face das alterações introduzidas pelo Decreto 88.374 sobre o Ensino Particular, compos dos seguintes Vereadores:

SÉRGIO FOLETTI - Presidente.

IRACI DA SILVEIRA PEIXOTO

MERCEDES RAVALET

A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Parecer.

SALA DAS SESSÕES, 25 de maio de 1984.

Olinto de Rossi
Vereador OLINTO DE ROSSI
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Exmo.Sr.

VEREADOR OLINTO DE ROSSI

MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BENTO GONÇALVES-RS

O VEREADOR SÉRGIO FOLETTO, abaixo firmado, presidente da COMISSÃO ESPECIAL designada para relatar o Processo nº 019/94 em que a Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul solicita solidarização deste Poder Legislativo aos Colégios Particulares, em face das alterações introduzidas pelo DECRETO 88.374, de 07 de junho de 1983, sobre o Ensino Particular e Recursos do Salário-Educação, requer a Vossa Excelência a concessão de mais 15 dias de prazo, para apresentar o Parecer final, pois novos e importantes elementos deverão ser analisados.

N.Termos

E.Deferimento

Bento Gonçalves, 21 de junho de 1984

Sérgio Foletto
Vereador Sérgio Foletto

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESPACH

21/06/84
Em... *1984*.....

Arquivado 21/06/84

Opinião

Vereador OLINTO DE ROSSI

CM 01

Presidente

APPROVADO

FLS N.º:

DECISÃO: por unanimidade

MAIORIA

DATA: 02/08/84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 0019 / 84

ASSUNTO : SALÁRIO-EDUCAÇÃO

AUTOR : PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA CRUZ DO SUL

RELATOR : Vereador SÉRGIO FOLETTO, JAURI PEIXOTO E MERCEDES CAVALET

Parecer: COMISSÃO ESPECIAL

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Especial, designada para exarar parecer sobre matéria pertinente às novas alterações introduzidas pelo Decreto 88.374/83 sobre o SALÁRIO-EDUCAÇÃO, e após várias reuniões para analisar a solicitação do Presidente da Câmara de Vereadores de SANTA CRUZ DO SUL, chegou à seguinte conclusão:

Diante da situação difícil criada para as Escolas Particulares com o Decreto 88.374, de junho de 1983, manifesta-se a Comissão favorável à revogação do referido Decreto e o restabelecimento imediato do Decreto-Lei 1.422, de outubro de 1975, através do qual se viabilize o repasse direto MEC- ESCOLA.

É também a Comissão Especial favorável a que, diante de uma possível não-revogação do Decreto 88.374, que o Governo Estadual regulamente um DECRETO ESTADUAL para a distribuição de bolsas de estudo para 1985 e para os anos posteriores. Através desta regulamentação, o Governo do Estado proporcionaria às Escolas Particulares a concessão de bolsas a todo aluno de 1º grau, pois o Estado receberá, a partir de 1985, 2/3 do dinheiro recolhido mensalmente no Estado das Empresas Particulares (2,5% da folha de contribuição).

Diante disto, sugerimos a esta Casa Legislativa que manifeste, através de Ofício ao Senhor Secretário de Educação e Cultura FRANCISCO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, no sentido de que seja imediatamente regulamentado projeto, consultado, antes, também o SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARTICULARES DO ESTADO, regionalizando a distribuição dos recursos, disciplinando a matéria e possibilitando, desta forma, maior justiça.

Sérgio Foletto
VEREADOR SÉRGIO FOLETTO - RELATOR

Jauri da Silva Peixoto
VEREADOR JAURI DA SILVA PEIXOTO

Mercedes Cavalet
VEREADORA MERCEDES CAVALET